

Circular Informativa

N.º 002/CD/100.20.200

Data: 05/01/2023

Assunto: **Rastreabilidade de stocks de medicamentos para COVID-19**

Para: Distribuidores por Grosso de Medicamentos, Associações de Distribuidores por Grosso, Ordem dos Farmacêuticos

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

No âmbito das circulares informativas n.º 062/CD/100.20.200 de 05/03/2020 e n.º 068/CD/100.20.200 de 13/03/2020, que estabeleceram a necessidade de reporte semanal a este Instituto pelos titulares de AIM e distribuidores por grosso de medicamentos do stock disponível de um conjunto de medicamentos nas suas instalações, bem como das aquisições e vendas semanais, e em face ao desenvolvimento da situação epidemiológica num sentido positivo, observado nos últimos meses, fica suspensa a necessidade dos reportes semanais efetuados até à data.

Do exposto, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 deixa de ser necessário proceder aos reportes semanais efetuados até à data na plataforma SIEXP.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)